

Projecto de Saúde Bandim

Apartado 861, 1004 Bissau Cedex
Guinea Bissau
Tlf. +245-966604119/955900303



E-mail: c.martins@bandim.org
p.aaby@bandim.org
a.rodrigues@bandim.org

POLÍTICA DE PREVENÇÃO CONTRA EXPLORAÇÃO, ASSÉDIO E ABUSO SEXUAL (PEAAS)

PROJECTO DE SAÚDE BANDIM (PSB)

Projecto de Saúde Bandim

Apartado 861, 1004 Bissau Cedex
Guinea Bissau
Tlf. +245-966604119/955900303



E-mail: c.martins@bandim.org
p.aaby@bandim.org
a.rodrigues@bandim.org

Conteúdo

1.	INTRODUÇÃO	3
1.1.	Preâmbulo.....	3
1.2.	Escopo	4
1.3.	Definições.....	4
1.3.1.	Exploração Sexual	4
1.3.2.	Assédio Sexual.....	4
1.3.3.	Abuso Sexual	5
1.3.4.	Vítima ou Sobrevivente	6
1.3.5.	Abuso de poder para obter favores sexuais.....	6
1.3.6.	“Tráfico de seres humanos de natureza sexual” ou “proxenetismo”	6
1.3.7.	A “relação sexual paga”	6
1.3.8.	Denúncia	6
1.4.	Tolerância Zero	7
2.	EIXOS	8
3.	RESPOSTA	11
4.	GESTÃO E COORDENAÇÃO	13
5.	COMPROMISSO	15
6.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	15
7.	Anexo A	16

1. INTRODUÇÃO

1.1. Preâmbulo

Esta política define a importância e reúne os requisitos para uma boa conduta do pessoal e estabelece uma obrigação sistemática de denunciar qualquer comportamento que a contrarie. Qualquer forma de Exploração, Assédio e Abuso Sexual (EAAS) para com os colegas, parceiros e comunidades em que o Projecto de Saúde Bandim (PSB) intervém, representa uma profunda traição aos valores fundamentais do PSB. É, portanto, necessário que todos os colaboradores, consultores e parceiros do PSB, sem exceção, tomem todas as medidas necessárias, para prevenir e gerir qualquer caso suspeito ou comprovado de (EAAS).

As obrigações relativas à Prevenção contra Exploração, Assédio e Abuso Sexual (PEAAS) decorrem do direito internacional dos direitos humanos, em particular as disposições relativas à luta contra o tráfico de pessoas.

Objetivos da política

Através desta política, o PSB implementa a estratégia de prevenção e gestão de riscos de EAAS e especifica os seus compromissos sob uma abordagem de tolerância zero em relação a eles.

Esta política baseia-se numa abordagem centrada na vítima/sobrevivente a todos os níveis de prevenção e gestão de casos, respeitando seus direitos e o quadro geral de “Faça Nenhum dano.” Esta política rege e define a gestão de riscos do EAAS com base nos seguintes:

- Envolvimento da comunidade
- Prevenção
- Resposta
- Gestão e coordenação

1.2. Escopo

Esta política aplica-se a todos os funcionários do Projecto de Saúde Bandim (PSB), independentemente da modalidade contratual, incluindo consultores, profissionais sob diversas modalidades contratuais. Também se aplica, até certo ponto, a fornecedores e outros profissionais com quem o PSB colabora, através do estabelecimento de tipos de cláusulas contratuais sistematicamente.

Esta política deve ser seguida e aplicada pelos funcionários, independentemente do tipo de contrato ou fornecedores envolvidos no PSB em todas as áreas de intervenção.

1.3. Definições

No âmbito desta política, o PSB tem em consideração as seguintes definições:

1.3.1. Exploração Sexual

A exploração sexual é uma atividade comercial ou de lucro. Envolve o uso do corpo de outra pessoa como mercadoria para obter ganhos financeiros ou vantagens para terceiros.

O fator chave: Lucro e mercantilização. Não é necessariamente sobre o desejo do agressor, mas sobre o uso da vítima para gerar dinheiro ou benefícios.

Exemplos: Prostituição forçada, tráfico de pessoas para fins sexuais, pornografia e o "turismo sexual". No caso de crianças e adolescentes, qualquer envolvimento em atividade sexual remunerada é considerado exploração, independente de força física.

1.3.2. Assédio Sexual

O assédio sexual é caracterizado pela insistência e pelo constrangimento com o objetivo de obter vantagem ou favorecimento sexual.

O fator chave: Hierarquia ou ascendência.

Importante frisar que o assédio sexual não decorre da conduta da vítima, ou de sua vestimenta ou comportamento, mas do comportamento do agressor, de suas intenções, repelidas ou não, expressamente pela outra parte. O silêncio da vítima não pode ser considerado como aceitação da conduta sexual nem desconfigura o assédio sexual no trabalho.

Exemplos Verbais

Comentários/piadas sexualizadas: Fazer comentários obscenos sobre o corpo, a roupa ou a orientação sexual de uma pessoa.

Projecto de Saúde Bandim

Apartado 861, 1004 Bissau Cedex
Guinea Bissau
Tlf. +245-966604119/955900303



E-mail: c.martins@bandim.org
p.aaby@bandim.org
a.rodrigues@bandim.org

Questões intrusivas: Perguntar sobre a vida sexual, fantasias ou relações íntimas de uma pessoa.

Elogios inapropriados: Comentários repetidos e indesejados sobre a aparência ou alcunhas sexualizadas.

Ameaças/Pressão: Exigir favores sexuais ou pressionar para encontros após uma resposta negativa, chantagens para promoção em troca de favores sexuais, convites insistentes e impróprios no ambiente de trabalho, ameaças de demissão caso a vítima não ceda.

Exemplos Não Verbais e Digitais

Olhar lascivo/Encarar: Olhar fixamente ou encarar o corpo de uma pessoa de forma inapropriada.

Assédio digital: Enviar e-mails, mensagens de texto ou partilhar imagens explícitas nas redes sociais com conteúdo sexual explícito.

Exibições visuais: Exibir cartazes, calendários ou pornografia com conteúdo sexual explícito no local de trabalho.

Gestos sexuais: Fazer movimentos ou gestos sugestivos.

Cenários Específicos do Local de Trabalho

Ambiente Hostil: Uma equipa onde os colegas de trabalho partilham constantemente piadas sexuais, deixando os outros desconfortáveis e impedindo-os de trabalhar.

Assédio Fora do Horário de Trabalho: Comportamento inadequado que ocorre durante as festas da empresa ou, fora do local de trabalho, com os colegas.

Nota: O assédio sexual pode ocorrer pessoalmente ou online, e o agressor pode ser um supervisor, colega de trabalho ou cliente.

1.3.3. Abuso Sexual

O abuso sexual é um termo mais amplo que envolve qualquer ato sexual realizado sem o consentimento livre da outra pessoa ou com alguém que não pode consentir (como crianças ou pessoas vulneráveis).

O fator chave: Falta de consentimento ou incapacidade de resistir. Diferente do assédio, o abuso geralmente envolve o contato físico (toques indesejados, beijos forçados) ou a exposição do corpo.

Importante: Juridicamente, o termo costuma ser associado ao Estupro de Vulnerável (quando a vítima é menor de 14 anos ou não tem discernimento) ou à Importunação Sexual (beijo roubado ou passar a mão no transporte público).

Exemplos: toque inapropriado, estupro (incluindo penetração vaginal, anal ou oral), tentativa de violação, envolver-se em qualquer tipo de atividade sexual (física, verbal ou

visual) com uma criança, mesmo que a criança diga "sim" no momento, contacto sexual enquanto alguém estiver incapacitado devido ao álcool ou a outras drogas.

1.3.4. Vítima ou Sobrevivente

Uma pessoa que é ou foi explorada ou abusada sexualmente. Para efeitos desta política, esta é uma pessoa que foi abusada sexualmente ou explorada por uma pessoa relacionada por um vínculo com o PSB.

1.3.5. Abuso de poder para obter favores sexuais

O “abuso de poder para obtenção de favores sexuais” caracteriza-se por uma relação de natureza sexual imposta pela força ou devido a uma relação de dependência social ou económica ou de uma situação de subordinação. Qualquer relacionamento com menor será considerado exploração ou abuso sexual. O abuso de poder para obter favores sexuais também inclui o estupro, bem como os casos de agressão sexual.

1.3.6. “Tráfico de seres humanos de natureza sexual” ou “proxenetismo”

“Tráfico de seres humanos de natureza sexual” ou “proxenetismo” é definido como o recrutamento, transporte, transferência ou ocultação de pessoas através da disponibilização de meios, ameaça ou qualquer outra forma de coerção, fraude ou abuso de poder a fim de tirar vantagem da atividade sexual de um adulto ou menor.

1.3.7. A “relação sexual paga”

Uma “relação sexual paga” é definida como o pagamento de uma quantia em dinheiro, uma oferta de emprego, a concessão de serviços em troca de relacionamento ou favores sexuais.

1.3.8. Denúncia

É o ato de levar ao conhecimento de uma autoridade competente (Polícia, Ministério Público, Superior Hierárquico) a ocorrência de uma suposta irregularidade, crime ou falta. Visa a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis, podendo ser feita de forma verbal ou escrita, anônima ou identificada, por qualquer pessoa.

Projecto de Saúde Bandim

Apartado 861, 1004 Bissau Cedex
Guinea Bissau
Tlf. +245-966604119/955900303



E-mail: c.martins@bandim.org
p.aaby@bandim.org
a.rodrigues@bandim.org

1.3.9. Tolerância Zero

Abordagem que consiste em sancionar com severidade qualquer pessoa sob relação com o PSB, que tenha cometido uma violação da integridade sexual ao colaborador, parceiro ou membro da comunidade, tendo em conta o carácter inaceitável de tal ato, quer tenha ocorrido no âmbito das atividades do PSB ou num contexto privado.

De igual modo, o PSB não tolera a retaliação ou qualquer forma de punição contra pessoas que, de boa-fé, denunciem irregularidades ou se manifestem corretamente diante de comportamentos antiéticos.

Projecto de Saúde Bandim

Apartado 861, 1004 Bissau Cedex
Guinea Bissau
Tlf. +245-966604119/955900303



E-mail: c.martins@bandim.org
p.aaby@bandim.org
a.rodrigues@bandim.org

2. EIXOS

Para prevenir, garantir a eficácia do processo de punição e gerir possíveis casos de EAAS, o PSB baseia a sua abordagem de prevenção nos seguintes eixos:

Sensibilização:

Realizar um trabalho de sensibilização dos funcionários e colaboradores sobre o seu direito de beneficiar de ajuda humanitária incondicional, sobre a importância de denunciar qualquer pedido de favores sexuais, qualquer abuso ou pressão em relação a si ou ao outrem, os mecanismos em vigor para denunciar qualquer comportamento violando o Código de Conduta do PSB, isto compreende, realizar um trabalho de disseminação de informação através do uso de ferramentas visuais (cartazes, etc..) bem como a realização de formação adequada para os diversos intervenientes.

Uma abordagem sensível às dinâmicas de género, diversidade e inclusão social:

As ferramentas e mecanismos a implementar devem ser produzidos de forma a refletir e responder melhor aos desafios e especificidades de cada indivíduo para garantir um elevado grau de acessibilidade a todos. É necessário ser capaz de garantir que as ferramentas e mecanismos possam beneficiar todos os diferentes grupos presentes independentemente de raça, etnia, cor de pele, casta, religião ou crença, status, origem, nacionalidade, opinião política, género, orientação sexual, deficiência ou idade.

Prevenção

O PSB terá o dever de criar e manter um ambiente que permita a prevenção de casos de EAAS para se tornar realidade. A prevenção e mitigação de riscos é uma prioridade para o PSB. Este esforço é complementado por uma integração sistemática do ciclo de gestão de riscos do EAAS através das ações realizadas pelo PSB. A abordagem preventiva praticada pelo PSB baseia-se nos seguintes eixos:

Assinatura do termo de conhecimento de Código de Conduta e Políticas PEAAS pelos funcionários e colaboradores, onde estes declaram ter conhecimento sobre o Código de Conduta e Política PEAAS que rege o PSB;

Promoção de uma cultura institucional de transparência que consiste em:

- Comunicar claramente em todos os níveis da organização e para todas as partes interessadas a abordagem de tolerância zero em vigor no PSB e as consequências do não cumprimento desta abordagem.
- Contribuir para lutar em todos os níveis contra a cultura do silêncio, dos tabus e dos abusos de poder.
- Estabelecer uma cultura de transparência e respeito por si mesmo e pelos seus limites.

Definição de um ciclo de gestão de riscos EAS:

- Levar em consideração a noção de EAAS em todos os níveis hierárquicos e desde o início das fases das atividades desenvolvidas pelo PSB;
- Prevenir a ocorrência de riscos através de disseminação de informação e propor medidas de redução dos riscos;
- Gerenciar incidentes;
- Monitorar, avaliar e levar em conta as lições aprendidas.
- Monitorar a literatura e os trabalhos de pesquisa relacionados a problemática criminologia, vitimologia, sociologia, abuso, exploração e violência sexual baseada no género, etc.
- Realizar acompanhamento e atualização de normas internas.

Uma ênfase nos beneficiários e nas comunidades de intervenção consistindo em:

- Ter sistematicamente em conta os princípios da transparência e qualidade ao longo de vida do projeto;
- Estabelecer e garantir o respeito pelos direitos dos indivíduos;
- Comunicar claramente sobre os comportamentos que não serão tolerados no âmbito das atividades do PSB, esclarecer as vias legais, explicar as consequências contra pessoas que infringem as regras e as garantias de proteção das vítimas/sobreviventes e testemunhas;

Comportamento esperado com parceiros e fornecedores que consiste em:

- Verificar a existência de uma política, documentação e práticas em vigor em relação EAAS para parceiros.
- Incluir uma cláusula contratual sobre EAAS em qualquer acordo contratual parceria e qualquer contrato de serviço.
- Comunicar a abordagem do PSB aos fornecedores e profissionais com quem trabalha e colabora fora dos acordos de parceria.

Projecto de Saúde Bandim

Apartado 861, 1004 Bissau Cedex
Guinea Bissau
Tlf. +245-966604119/955900303



E-mail: c.martins@bandim.org
p.aaby@bandim.org
a.rodrigues@bandim.org

-
- Comunicar de forma transparente e regular sobre o EAAS aos parceiros e sobre as obrigações de todas as partes interessadas para garantir o cumprimento desta política (denúncia, consequências em caso de descumprimento e garantias em relação da vítima/sobrevivente e/ou testemunha(s)).
 - Se necessário, deverá ser prestada assistência adicional aos parceiros, a fim de garantir a sua conformidade com esta política.

Projecto de Saúde Bandim

Apartado 861, 1004 Bissau Cedex
Guinea Bissau
Tlf. +245-966604119/955900303



E-mail: c.martins@bandim.org
p.aaby@bandim.org
a.rodrigues@bandim.org

3. RESPOSTA

Procedimento para notificação de casos

- O PSB possui um **Canal de Denúncias** para reportar incidentes e alegações de violações do código, incluindo casos de abuso ou exploração sexual.

Proteção das vítimas

O PSB compromete-se a fazer todo o possível, em colaboração com as vítimas para protegê-los, em particular:

- Manter toda a confidencialidade exigida no processamento de relatório realizado;
- Investigar imediatamente os fatos relatados;
- Oferecer suporte personalizado às vítimas de incidentes relatados;
- Informar a vítima do seguimento dado aos factos denunciados;

Caso ocorram eventos que possam colocar em risco a segurança de uma das partes, o PSB deve estar pronto para intervir e tomar medidas extraordinárias para lidar com eles em tempo hábil, prazos muito curtos.

Após o período de emergência, a longo prazo, podem ser tomadas as seguintes medidas para proteger e garantir da melhor forma possível os interesses das partes:

- Assistência jurídica e administrativa;
- Acompanhamento médico e psicossocial;
- Medidas de proteção e assistência logística.

Antes de cada fase do processo que envolva uma escolha por parte da vítima/sobrevivente, será solicitado o seu consentimento. As decisões serão tomadas de forma a respeitar tanto quanto possível os direitos e dignidade destes últimos, na medida do possível e dentro dos limites das obrigações jurídicas.

Projecto de Saúde Bandim

Apartado 861, 1004 Bissau Cedex
Guinea Bissau
Tlf. +245-966604119/955900303



E-mail: c.martins@bandim.org
p.aaby@bandim.org
a.rodrigues@bandim.org

Assistência médica de emergência ou evacuação e apoio psicossocial.

A pessoa que reclama/denuncia urgentemente sobre um caso de assédio, abuso ou exploração sexual deve ser capaz de receber cuidados adequados, alinhados com seus direitos o mais rápido possível.

Confidencialidade.

Tendo devidamente em conta o possível direito de acesso à informação das partes interessadas, o PSB deve lidar adequadamente com toda a confidencialidade necessária, todas as informações e todos documentos adquiridos no exercício das suas funções.

Consequências legais de um caso

Uma avaliação de riscos associados à proteção deve ser realizada sistematicamente antes de determinar que ação tomar em um caso. A decisão será ponderada de acordo com a segurança das partes, da vontade da vítima/sobrevivente e o quadro jurídico de referência.

O PSB, de acordo com o quadro legal e sujeito a circunstâncias devidamente excepcionais documentado, denunciará o caso às autoridades competentes e/ou imporá sanções e medidas disciplinares apropriadas, em aplicação dos regulamentos de pessoal em vigor no país.

- Se se tratar de um delito processado apenas por reclamação, o PSB emitirá recomendações relativas à vítima/sobrevivente, informá-lo-á e acompanhá-lo-á em processos judiciais.
- O PSB reserva o direito de tomar medidas de indemnização contra o autor dos factos incriminados ou qualquer outro recurso legal.

Sanções

Sanções disciplinares

- Quando os factos alegados forem tão graves que não permitam, segundo as regras de boa fé, exigir do PSB a continuação das relações laborais, o PSB procederá ao despedimento imediato por justa causa;
- Caso os fatos não constituam motivo justo para demissão e que a legislação trabalhista aplicável permita, poderão ser impostas sanções disciplinares aplicado.

Projecto de Saúde Bandim

Apartado 861, 1004 Bissau Cedex
Guinea Bissau
Tlf. +245-966604119/955900303



E-mail: c.martins@bandim.org
p.aaby@bandim.org
a.rodrigues@bandim.org

Outras sanções

- O PSB reserva o direito de utilizar todo o conjunto de sanções contratuais previstas, até uma rescisão de qualquer relação contratual, em caso de violação desta política por qualquer entidade.

4. GESTÃO E COORDENAÇÃO

Estabelecimento de um ponto focal de proteção

É designado um ponto focal de proteção, a fim de desempenhar um papel ativo em todas as áreas descritas nesta política.

Estabelecimento de “Funções e Responsabilidades”

Estabelecer “Funções e Responsabilidades” dentro da organização relativamente a PEAAS que devem ser seguidas;

Responsabilidades individuais

A responsabilidade individual é um pilar central na luta contra a exploração e o abuso e todos são obrigados a desempenhar um papel ativo na interrupção de qualquer comportamento que possa violar a honra e os valores do PSB e prejudicar a integridade dos funcionários e colaboradores. Deve-se seguir o Código de Conduta estritamente, bem como esta política, as diretrizes e procedimentos implementados pelo PSB relativamente à proteção da exploração e abuso sexual. Espera-se que todos cumprem as obrigações estabelecidas nesta política, em particular a obrigação de denunciar as suspeitas e alegações, respeitar a confidencialidade das partes, não agir de má-fé e não cometer medidas retaliatórias sob qualquer pretexto.

Responsabilidades de Coordenação

A coordenação da organização é responsável por garantir que as políticas e procedimentos sejam implementados adequadamente e que contenham uma definição clara de responsabilidades. Ela é o garante da revisão, divulgação e comunicação desta política. A coordenação garante que ferramentas e mecanismos que respeitem as boas práticas sejam desenvolvidos e distribuídos.

Projecto de Saúde Bandim

Apartado 861, 1004 Bissau Cedex
Guinea Bissau
Tlf. +245-966604119/955900303



E-mail: c.martins@bandim.org
p.aaby@bandim.org
a.rodrigues@bandim.org

Responsabilidades do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do PSB é garante dos interesses da organização, apoia ativamente a implementação desta política. É responsável por garantir que as regras nela contidas, bem como os controles implementados, estão em dia com a legislação em vigor e respeitadas, tanto no sentido de evitar riscos vinculados ao EAAS. Dada a importância dos elementos discutidos e o dever especial de diligência exigido aos membros do Conselho da organização, cabe a eles realizar o acompanhamento regular do trabalho realizado em matéria de proteção e desempenhar um papel de modelo no fortalecimento padrões descritos nesta política. Da mesma forma, espera-se de cada membro da administração, executivo e líder de equipe, que dê exemplo através de um comportamento irrepreensível e que cumpra as suas obrigações para com o pessoal no que diz respeito à prevenção, instrução e fiscalização das regras estabelecidas, na forma tão apropriada quanto possível e de acordo com as circunstâncias específicas em que as equipes trabalham.

Responsabilidades do departamento Administrativo, Financeiro e Recursos Humanos

Este departamento promove boas práticas e procedimentos em termos de recrutamento seguro e formação de pessoal em questões EAAS. Ela estabelece responsabilidades específicas dos executivos, incluindo a obrigação de prevenção, instrução e supervisão dos riscos relacionados com o EAAS.

Responsabilidades dos supervisores

Espera-se que os supervisores de equipe liderem pelo exemplo através de comportamento irrepreensível e que cumpram as suas obrigações para com o pessoal relativas à prevenção, instrução e supervisão, da maneira mais adequada possível e dependendo das circunstâncias específicas em que as equipes trabalham. Eles devem também garantir que as equipes sejam informadas sobre denúncias e gestão de casos do EAAS e que os requisitos estabelecidos nesta política sejam atendidos.

Projecto de Saúde Bandim

Apartado 861, 1004 Bissau Cedex
Guinea Bissau
Tlf. +245-966604119/955900303



E-mail: c.martins@bandim.org
p.aaby@bandim.org
a.rodrigues@bandim.org

5. COMPROMISSO

É responsabilidade de todos os que colaboram com o PSB, independentemente do seu envolvimento direto ou indireto, económico ou social, em âmbito nacional e internacional, em todos os níveis hierárquicos, promover esforços para adquirir conhecimento do conteúdo desta política.

Para tanto, é compromisso de todos participar de toda e qualquer capacitação ou divulgação de informações da Política PEAAS, bem como às demais providências adotadas pelo PSB.

6. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

A presente Política entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à sua divulgação oficial a todos os funcionários, colaboradores e membros da direção do PSB, passando a ter aplicação obrigatória e integral em todas as instalações e níveis da instituição.

Este documento será revisto periodicamente pela Direção do PSB, ou outro órgão competente designado, a fim de assegurar sua atualidade, eficácia e alinhamento com as normas legais, éticas e operacionais em vigor. Quaisquer alterações ou atualizações deverão ser devidamente comunicadas a todos os membros da instituição, parceiros e colaboradores e passarão a vigorar após sua aprovação e divulgação formal.

Bissau, 26 de fevereiro de 2026


Dr. Cesário Lourenço Martins
Diretor do PSB



Projecto de Saúde Bandim

Apartado 861, 1004 Bissau Cedex
Guinea Bissau
Tlf. +245-966604119/955900303



E-mail: c.martins@bandim.org
p.aaby@bandim.org
a.rodrigues@bandim.org

7. Anexo A

Funções e responsabilidades na PEAAS

Pessoal	Funções e responsabilidades
Coordenação, Conselho Administrativo e Supervisores	• Supervisionar a prevenção e resposta de PEAAS • Revisar e atualizar as políticas e orientações relacionadas ao PEAAS • Garantir atenção e recursos para PEAAS em toda a organização • Facilitar e apoiar na supervisão das investigações de alegações de PEAAS • Coordenar com outras organizações no PEAAS, incluindo doadores
O ponto focal de PEAAS	• Apoiar a gestão para cumprir suas responsabilidades relacionadas ao PEAAS. • Relatar preocupações ou problemas com a implementação de PEAAS para a direção. • Receber relatórios de alegações de EAAS e coordenar a resposta. • Organizar formação e conscientização de pessoal e outros no PEAAS. • Coordenar com outros atores relevantes no PEAAS, incluindo esforços interagências
Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos	• Garantir que todo o pessoal assine o termo de conhecimento do código de conduta e política PEAAS da organização. • Integrar uma cláusula PEAAS nos acordos contratuais, incluindo na subcontratação. • Apoiar a comunicação com o pessoal durante a investigação das alegações de EAAS. • Manter documentos do pessoal relacionados ao PEAAS em arquivo, incluindo termo de conhecimento de códigos de conduta e políticas PEAAS assinados.
Todo o pessoal	• Manter o código de conduta e as políticas relacionadas ao PEAAS. • Participar ativamente em formações relacionados a EAAS e esforços de conscientização, incluindo suporte para disseminação de materiais PEAAS • Relatar alegações de EAAS por meio dos canais de denúncia designados. • Participar em investigações de alegações de EAAS, conforme apropriado. • Identificar e mitigar/evitar os riscos do programa relacionados com a EAAS (particularmente para o pessoal do programa).